ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/76

Fixa os subsídios e verbas de representação do Prefeito Municipal para o exercício de 1976.

A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, que o plenário, em sessão realizada no dia 8 de julho de 1976 aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal de Agudo, para o exercício de 1976 ficam fixados em seis (6) salários mínimos regionais;

§ UNICO - A verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo, para o exercício de 1976 fica fixada em três (3) salários mínimos regionais;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo terá efeito retrcativo à 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 8 dias de julho de 1976.

Bel. Sidney Berger
Presidente.

Décio Schlieck
Secretário.